



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.009 de 22 de março de 1.989.-

"Altera salários de categorias profissionais"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A.-

Artigo 1º - As categorias profissionais, abaixo relacionadas e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, passam a ter seus respectivos salários mensais alterados de acordo com o que segue:

Chefe do Departamento Pessoal de NCz\$ 500,00 para NCz\$ 650,00

Assistente de Encarregado do Departamento Pessoal de NCz\$ 255,00 para NCz\$ 332,00

Assistente do Departamento Pessoal de NCz\$ 202,00 para NCz\$ 263,00

Apontador Administrativo do Departamento Pessoal de NCz\$ 202,00 para NCz\$ 263,00

Encarregado de Copa de NCz\$ 254,00 para NCz\$ 312,00

Terapeuta Ocupacional de NCz\$ 185,00 para NCz\$ 315,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos retroativamente desde

Cont. fls.02-



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.009/89 fls 02

1º de fevereiro de 1.989.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de março de 1.989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício